

LEI Nº 171/2001

Súmula: Altera art. 28 da Lei Municipal 001/97 e art. 7º da Lei Municipal 168/01.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os incisos III, IV e V do art. 7º da Lei Municipal 168/01 passam a vigorar com a seguinte redação:

" . . .
III - Diretor do Departamento de Odontologia,
IV - Diretor do Departamento de Alimentação Escolar,
V - Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente."

Art. 2º - O art. 28 da Lei Municipal 001/97, que dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28

. .

<u>número</u>	<u>denominação</u>	<u>símbolo</u>
19	Diretor de Departamento	DD
.		

. "

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal